

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 2/ 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE JANEIRO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 19:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/01/2007

### ACTA Nº 2 / 2007

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia ( Anexo I ), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

### **Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

#### **BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de Janeiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 372.627,85€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco euros.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. nº 02/07PA de 2007/01/15, do Gabinete de Gestão do Parque Almourol*

**ASSUNTO: Empreitada: Centro Náutico de Vila Nova da Barquinha – Cálculo definitivo da Revisão de Preços referente ao Edifício de Apoio**

Síntese:

Foi presente ao órgão Executivo o cálculo definitivo da revisão de Preços referente ao Edifício de apoio da empreitada em epígrafe, no valor de 68.752,62€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O referido cálculo foi objecto de análise por parte do serviço de fiscalização, tendo obtido parecer favorável.

Uma vez que em reunião de Órgão executivo de 25 de Outubro de 2006, já foi aprovado o montante de 46.345,05 €, foi posto a aprovação o valor de 22.407,57€, que corresponde ao diferencial entre o cálculo provisório e o definitivo.

### **DELIBERAÇÃO Nº 5/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CÁLCULO DEFINITIVO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. de 2007/01/05, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Rui Maia Faria*



**ASSUNTO: Passagem de infra-estrutura da Urbaloura**

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

O requerente Rui Maia Faria, residente em Atalaia, na qualidade de único herdeiro de João Maia Faria e Hedvigés Lopes Maia e Amadeu Maia Faria, vem na sequência da reunião do dia 23 de Novembro de 2006 sobre a possibilidade da passagem na sua propriedade sita em Atalaia, das infra-estruturas do loteamento da Urbaloura, concordar com a referida passagem e com a sua execução.

Solicita o requerente que a Câmara delibere sobre a área a ocupar e que esta seja considerada numa futura urbanização, sendo cedida ao domínio público só quando seja aprovado o projecto de loteamento para a propriedade, e informação sobre a viabilidade de construção no terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Na sequência de uma reunião havida em 23 de Novembro de 2006, sobre a possibilidade de passar as infra-estruturas do loteamento da Urbaloura, na propriedade do requerente – Secção Q, Artigo 49, vem o mesmo concordar com a sua passagem e execução.

Pretende saber o que pode construir na sua propriedade e que a Câmara delibere sobre a área a ocupar e que esta área seja considerada numa futura urbanização, sendo cedida ao domínio público só quando for aprovado um projecto de loteamento para a propriedade.

Julgo de aceitar a pretensão do requerente.

A área a ocupar com a passagem das infra-estruturas na propriedade, é de 6.751,00 m<sup>2</sup>, de acordo com a planta anexa.

Sobre a viabilidade de construção no terreno informa-se que:

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como espaço Urbanizável.

De acordo com o Artigo 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos /há



- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 1m, e 4 pisos, no caso de habitação e de 6,5 m no caso de moradias.

De acordo com o Plano há lugar a cedências ao domínio público municipal para arruamentos.

Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar/ 120 m<sup>2</sup> a.b.c ou 1 lugar / fogo no caso de habitação unifamiliar acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos.

No caso de comércio ou serviços excluindo o ramo de restauração deverá prever-se 1 lugar / 50 m<sup>2</sup> a.b.c.».

A referida planta em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião ( Doc. 1 ).

### **DELIBERAÇÃO Nº 6/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRETENSÃO DO REQUERENTE, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“.

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. de 2007/01/08, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Carla Maria Bonito da silva Carvalho Lopes e Patrícia Santos Carvalho*

**ASSUNTO: Passagem de infra-estrutura da Urbaloura**

Síntese:

As requerentes Carla Maria Bonito da Silva Carvalho Lopes, residente na Golegã e Patrícia Santos Carvalho, residente no Montijo, na qualidade de proprietárias de um terreno sito em Atalaia, vêm na sequência da reunião do dia 27 de Dezembro 2006 sobre a



possibilidade da passagem na sua propriedade sita em Atalaia, das infra-estruturas do loteamento da Urbaloura, concordar com a referida passagem e com a sua execução.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Solicitam as requerentes que a Câmara delibere sobre a área a ocupar e que esta seja considerada numa futura urbanização, sendo cedida ao domínio público só quando seja aprovado o projecto de loteamento para a propriedade.

A informação técnica sustenta:

-«Na sequência de uma reunião havida em 27 de Dezembro de 2006, sobre a possibilidade de passar as infra-estruturas do loteamento da Urbaloura, na propriedade das requerentes – Secção Q, artigo 148º, vêm as mesmas concordar com a sua passagem e execução.

Pretendem as requerentes que a Câmara delibere sobre a área a ocupar e que esta área seja considerada numa futura urbanização, sendo cedida ao domínio público só quando for aprovado um projecto de loteamento para a propriedade.

Julgo de aceitar a pretensão das requerentes.

A área a ocupar com a passagem das infra-estruturas na propriedade, é de 1.143,00 m<sup>2</sup>, de acordo com a planta anexa.

A referida planta em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 2).

### **DELIBERAÇÃO Nº 7/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRETENSÃO DAS REQUERENTES, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: nfº. de 2007/01/08, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda*



**ASSUNTO: Passagem de infra-estrutura da Urbaloura**

Síntese:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A requerente Canfol – Construções Civas de Ourém, Lda, com sede em Ourém, na qualidade de proprietária de 4 prédios sitos em Atalaia, vem na sequência da reunião do dia 7 de Dezembro de 2006 sobre a possibilidade da passagem nas suas propriedades sitas em Atalaia, das infra-estruturas do loteamento da Urbaloura, concordar com a referida passagem e com a sua execução.

Solicita o requerente que a Câmara delibere sobre a área a ocupar e que esta seja considerada numa futura urbanização, sendo cedida ao domínio público só quando seja aprovado o projecto de loteamento para a propriedade.

A informação técnica sustenta:

- «Na sequência de uma reunião havida em 7 de Dezembro de 2006, sobre a possibilidade de passar as infra-estruturas do loteamento da Urbaloura, nas propriedades do requerente – Prédio nº 1313, Secção Q, Artigo 99; prédio nº 770, Secção Q, Artigo 103; prédio nº 843, Secção Q, Artigo nº 101; prédio nº 867, Secção Q, Artigo nº 102, vem a mesma concordar com a sua passagem e execução.

Pretende que a Câmara delibere sobre a área a ocupar e que esta área seja considerada numa futura urbanização, sendo cedida ao domínio público só quando for aprovado um projecto de loteamento para a propriedade.

Julgo de aceitar a pretensão da requerente.

A área a ocupar com a passagem das infra-estruturas, é de acordo com a planta anexa:

- Prédio nº 1613, Artigo 99, secção Q – 2.035,00 m<sup>2</sup>
- Prédio nº 770, Artigo 103, Secção Q – 3.217,00 m<sup>2</sup>
- Prédio nº 843, Artigo 101, Secção Q – 113,00 m<sup>2</sup>
- Prédio nº 867, Artigo 102, Secção Q – 665,00 m<sup>2</sup>».



A referida planta em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião ( Doc. 3 ).

**DELIBERAÇÃO Nº 8/2007**

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRETENSÃO DA REQUERENTE, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº1 de 2007/01/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Freguesia de Praia do Ribatejo**

Síntese:

Para se poder formalizar o processo de constituição da Associação de Pais e Encarregados de educação da freguesia de Praia do Ribatejo, foi necessário proceder aos registos e á sua publicação no Diário da República, o que acarretou algumas despesas.

Nestes termos a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €, á referida Associação para fazer face às despesas efectuadas.

**DELIBERAÇÃO Nº 9/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O SUBSÍDIO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Documento: Proposta de Deliberação nº2 de 2007/01/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Agrupamento ESB 2, 3 de Praia do Ribatejo**

Síntese:

De forma a dar resposta às necessidades das famílias em garantir as refeições dos jardins de Infância e 1ºs Ciclos, o Agrupamento da Praia do Ribatejo, tem despesas acrescidas com desgaste de material de refeitório.

Assim, e para fazer face às despesas a Divisão municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição á referida Associação de um subsídio no valor de 1.000,00 €.

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O SUBSÍDIO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº3 de 2007/01/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Aquisição de instrumentos de percussão**



Síntese:

O Sistema Educativo Português tem preconizado na sua génese actual o enriquecimento curricular, nomeadamente ao nível do 1º Ciclo do Ensino Básico, promovendo a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações, assente num modelo descentralizado e flexível, envolvendo nomeadamente as Autarquias.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Assim e a fim de se concretizar este programa, a Autarquia celebrou um Acordo de Colaboração com a Associação de Bombeiros de Vila Nova da Barquinha, para a actividade “Ensino de Música “.

Uma vez que esta actividade está a decorrer pela primeira vez, as escolas ainda não estão dotadas de todo o material necessário ao bom funcionamento destas aulas, pelo que a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a aquisição de um Kit, composto por 26 instrumentos, por Escola.

O valor de cada Kit é de 200,00 €, o que totaliza 1.400,00 € ( sete Escolas – Atalaia, Moita do Norte nº 1, Moita do Norte Nº 2, Cardal, V. N. Barquinha, Tancos e Praia do Ribatejo ).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 11/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA“.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº5 de 2007/01/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Proposta de atribuição de apoio ao Grupo Coral de Tancos**



Síntese:

O Grupo Coral de Tancos é uma Associação que tem vindo a desenvolver actividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente ao nível da organização e participação em encontros de Grupos Corais.

Considerando o relevante interesse municipal destas actividades desenvolvidas por esta Associação a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 175,00 €, a transferir mensalmente de Janeiro a Dezembro de 2007.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 12/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA“.

#### **Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº6 de 2007/01/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Proposta de atribuição de apoio ao Clube União e Recreios da Moita do Norte**

Síntese:

O Grupo “ Barquinha Saudosa “ está sediado no Clube União e Recreios de Moita do Norte. Este Grupo tem, ao longo dos anos contado com o apoio do Ministério da Educação por via das actividades relacionadas com o Ensino Recorrente (adultos). Uma vez que o referido Ministério deixou de financiar estes cursos, este grupo encontra-se numa situação difícil uma vez que necessita de um orientador / coordenador na área musical.

Nestes termos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 2.100, 00 €, em prestações mensais de 175,00 €, de Janeiro a



Dezembro de 2007, de forma a apoiar as actividades do grupo e a contratação de um orientador.

**DELIBERAÇÃO N° 13/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI N° 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº7 de 2007/01/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Atribuição de subsídio ACIAAR**

**Síntese:**

A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo – ACIAAR, com sede nesta Vila, visa o inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico, e tem como um dos sócios fundadores a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Assim, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de uma verba mensal de 1.000,00 € para despesas de funcionamento e uma verba anual de 2.750,00 € para despesas com a publicação do jornal “ Novo Almourol “ e a celebração de um Protocolo.



**DELIBERAÇÃO Nº 14/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA“.

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº8 de 2007/01/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: União Desportiva Atalaiense – Proposta de celebração de protocolo de desenvolvimento desportivo – Prática de Actividade Desportiva**

Síntese:

Considerando:

- A participação da UDA no Campeonato Distrital de Futebol da 2ª Divisão da A.F. Santarém, um factor de divulgação do nosso concelho;
- O esforço financeiro da UDA em manter na época desportiva 2006/2007, a actividade desportiva de futebol de competição federada;

a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva Atalaiense – UDA, cujo montante a atribuir é de 3.600,00 €, de forma a apoiar o associativismo desportivo e a prática desportiva.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião ( Doc. 4 ).

**DELIBERAÇÃO Nº 15/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA“.



Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº9 de 2007/01/18, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – CECUDE**

Síntese:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Uma vez que as actividades levadas a efeito pelo CECUDE, têm um impacto social, recreativo e cultural, muito forte na comunidade, e só são possíveis com a conjugação de esforços e de alguns apoios, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo com o CECUDE, no montante de 2.400,00 €, para apoio á prática desportiva da modalidade principal – Dança Desportiva e Social.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta ( Doc. 5).

**DELIBERAÇÃO Nº 16/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA“.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Proposta de Deliberação nº10 de 2007/01/23, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Contratos de Comodato**



A Proposta de Deliberação sustenta:

- «No âmbito do processo de Reabilitação Urbana da Unidade Morfológica n.º19, a Autarquia procedeu à aquisição de um prédio em avançado estado de degradação, sito na Travessa 28 de Maio, n.º 6, na freguesia de Vila Nova da Barquinha, cujo anterior proprietário, Sr. Fernando Gonçalves Pedrosa ocupava, com restante agregado familiar.

Procedeu ainda, para os mesmos fins, à aquisição de um prédio, também em avançado estado de degradação, sito no Largo Manuel Henriques Pirão, n.º7, que à data da presente proposta de deliberação, se encontra ocupado pela Sr. Maria dos Santos Joaquim, arrendatária do antigo proprietário, e cujo arrendamento foi assumido pela autarquia.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

No decurso do processo de aquisição dos referidos imóveis, acordou esta Autarquia, quer com o seu anterior proprietário – Sr. Fernando Gonçalves Pedrosa, quer com a arrendatária, Sr.<sup>a</sup> Maria dos Santos Joaquim, proceder aos seus realojamentos em habitações a disponibilizar ao abrigo do Programa Prohabita. Foi ainda acordado, que após os seus realojamentos, deverão os mesmos proceder ao pagamento mensal da respectiva renda apoiada, cuja actualização é anual e calculada com referência à aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido, do agregado familiar.

Assim sendo, e uma vez que a intervenção na Unidade Morfológica n.º 19, obriga a um realojamento provisório destas famílias, foi previamente acordado os seus realojamentos provisórios, nas habitações identificadas nos respectivos Contratos de Comodato.

Neste contexto propõe-se a assinatura dos Contratos de Comodato, a celebrar com o Sr. Fernando Pedrosa, e com a Sr.<sup>a</sup> Maria dos Santos Joaquim, no âmbito deste realojamento provisório».

Os referidos contratos em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião ( Doc. 6 ).



**DELIBERAÇÃO Nº 17/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CELEBRAR OS CONTRATOS DE COMODATO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº11 de 2007/01/24, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Clube de Natação do Tejo – Celebração de Protocolo**

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Síntese:**

O Clube de Natação do Tejo, tem vindo a desenvolver a sua actividade desportiva nas Piscinas de Moita do Norte, através da cedência a título precário, de espaços disponibilizados pela Escola de Natação.

A abertura da nova piscina “ Tejo “, conjugada com a necessidade deste clube em aumentar as horas e os espaços de treino, diversos apoios, nomeadamente transportes, numa forma mais afectiva, bem como a importância da existência no concelho de um clube vocacionado para a natação municipal, torna necessário uma regulamentação a estabelecer entre a Câmara Municipal e o referido clube.

Nestes termos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo com o Clube de Natação do Tejo, de forma a definir um quadro de interacções que permitam ao clube a utilização regular do Centro Municipal de Actividade Física – Aquagym.

O referido Protocolo em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião ( Doc. 7 ).



**DELIBERAÇÃO Nº 18/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

**Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº12 de 2007/01/24, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Regulamento de Funcionamento de AquaGym**

Síntese:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Tendo em conta a abertura da nova instalação desportiva, que juntamente com a piscina já existente, irão constituir o Centro Municipal de Actividade Física – AquaGym, que engloba as Piscinas Tejo e Zêzere, Ginásio, Sauna, Banho Turco e SPA, e uma vez que é necessário a elaboração de um regulamento de funcionamento que enquadre a totalidade das valências.

Nestes termos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a apreciação e aprovação da proposta de Regulamento para o Centro Municipal de Actividade Física “ AquaGym “.

A referida proposta de Regulamento em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião ( Doc. 8).

**DELIBERAÇÃO Nº 19/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À BERTURA DE INQUÉRITO PÚBLICO DO PRESENTE REGULAMENTO “.



**Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº13 de 2007/01/24, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Meios Audiovisuais / Parceria Cine Clube de Torres Novas**

Síntese:

Tendo em consideração a importância dos meios audiovisuais como veículo de transmissão de culturas e formação de uma consciência crítica nas populações, a Divisão Municipal de Desenvolvimento social propôs a celebração de uma parceria com o Cine Clube de Torres Novas, que permita o acesso ao visionamento de filmes de interesse cultural,

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

normalmente fora dos circuitos normais e também acções formativas para jovens que pretendam adquirir conhecimentos na área do cinema e vídeo.

A proposta de colaboração em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 9).

**DELIBERAÇÃO Nº 20/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONCORDAR GENÉRICAMENTE COMA PROPOSTA DE COLABORAÇÃO “.

**Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº. 04/06, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda*

**ASSUNTO: Projecto de Loteamento**



**DELIBERAÇÃO Nº 21/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR “

**Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº. 06/06, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Projecto de Loteamento - Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda**

Síntese:

A requerente Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda, com sede na Rua 5 de Outubro, nº 50-1, R/C – Entroncamento, na qualidade de proprietária de um terreno sito na Urbanização do Vale da Loura – Atalaia, e pretendendo proceder ao loteamento do mesmo,

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

solicita á Câmara nos termos do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne licenciar o loteamento urbano do referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto de loteamento que abrange 4 propriedade situadas em Vale da Loura, com a área total de 54.160, 0 m<sup>2</sup>. A área a lotear é de 52.820,50 m<sup>2</sup>, propondo-se a restante como remanescente.

O estudo enquadra-se em área abrangida por um Plano de Pormenor, que no entanto não tem eficácia legal. Propõe a constituição de 33 lotes sendo 18 de habitação multifamiliar e 15 de habitação unifamiliar. A cêrcea proposta é de 4 pisos + cave nos edifícios plurifamiliares e 2 pisos nas moradias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/01/2007

O acesso à urbanização é proposto pela Rua D. Afonso Henriques, prevendo-se outros acessos dependentes da urbanização da Urbaloura.

Aspectos quantitativos:

Designação	Projecto	PDM	Observações
Área da propriedade	54.160,0 m <sup>2</sup>		
Área loteável	52.820,5 m <sup>2</sup>		
Área de lotes	13.525,0 m <sup>2</sup>		
Área de Implantação	9.807,0 m <sup>2</sup>	13.205,0 m <sup>2</sup>	
Área bruta de construção	27.191,2 m <sup>2</sup>	26.410,25 m <sup>2</sup>	+ 3% - 780,95 m <sup>2</sup>
Área bruta de habitação	27.191,2 m <sup>2</sup>		
Fogos	192	264	
Estacionamentos interiores	207	233	
Estacionamentos exteriores	164		
Zona verde	10.270,65 m <sup>2</sup>	4.531,87 m <sup>2</sup>	

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Equipamento	5.466,0 m <sup>2</sup>	4.531,87 m <sup>2</sup>	
-------------	------------------------	----------------------------	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/01/2007

Vias	8.404,75 m <sup>2</sup>		
Passeios	10.823,2 m <sup>2</sup>		
Estacionamentos	3.867,8 m <sup>2</sup>		
Área remanescente	1.339,5 m <sup>2</sup>		

Conforme se pode verificar na tabela acima, o projecto respeita o PDM, excepto na área de construção em que apresenta um acréscimo de cerca de 3% em relação ao PDM, mas este valor é no entanto admissível, no artigo 27<sup>a</sup>, nº 8, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, em caso de alterações, pelo que julgo poder aceitar-se.

De acordo com o Plano de Pormenor, que tem sido orientador quanto ao ordenamento do território, a área ocupada pelos lotes 26 a 29 e a parcela remanescente A, são destinados a equipamento. Embora se possa aceitar a implantação dos lotes de moradias, visto que são libertadas outras áreas de cedência, parece-me no entanto, que a parcela A deve ser cedida ao domínio público municipal para equipamento, pois irá associar-se a outras áreas de cedência de futuras urbanizações.

Sendo assim, os valores da urbanização são ligeiramente alterados, sendo a área prevista de 26.813,05m<sup>2</sup> e o acréscimo seria apenas de 378,15m<sup>2</sup>, equivalente a 1,4%.

Chama-se ainda a atenção que o lote 14, não poderá ser incluído no presente alvará, por ser contíguo a uma linha de água que deverá ser desviada. Deverá ser considerado numa 2<sup>a</sup> fase, após desvio da linha de água, preconizado pelo Domínio Hídrico.

A Rua E deverá ter uma faixa de rodagem de 7,0m de largura. Na execução do projecto de infra-estrutura deverá este loteamento compatibilizar-se com o proposto pela Urbaloura.

Face ao referido, julga-se não haver inconveniente no deferimento do loteamento».

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS



**DELIBERAÇÃO Nº 22/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE PROJECTO DE LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

**Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº. 167/98, da Divisão Municipal de Urbanismo- Requerente Fernando Pereira Nunes, Lda*

**ASSUNTO: Pedido de isenção de Taxa Urbanística**

**Síntese:**

O requerente Fernando Pereira Nunes, Lda, com sede na Rua Luís Picciochi, nº 7 A – Atalaia, na qualidade de proprietário do Lote nº 28, situado no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara a isenção do pagamento das Taxas Urbanísticas, nos termos da alínea d), do artigo 68º, do RMEU, uma vez que a construção desta unidade industrial é uma contribuição importante para o desenvolvimento económico do concelho.

**A informação técnica sustenta:**

- «Pretende-se a isenção do pagamento da TU, de acordo com a linha d), do artigo 68º do RMEU. Considera o requerente que a construção desta unidade industrial é uma contribuição para o desenvolvimento do concelho.

O RMEU prevê a isenção ou redução de taxas nas condições referidas. O lote faz parte de um loteamento executado e comercializado pela autarquia, donde se infere que o valor da sua comercialização já inclui a verba devida à execução, manutenção e reforço de infra-estruturas.



Considera-se também que a instalação de indústrias contribui para a criação ou manutenção de postos de trabalho, o que se traduz numa mais valia para o concelho, quer de âmbito social, quer económico.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Face ao referido julgo que possa ser deferida a pretensão, pois está justificada na alínea d), do artigo 68º, do RMEU».

#### **DELIBERAÇÃO Nº 23/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A TAXA URBANÍSTICA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

#### **Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº. 76/02, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Santa Casa da Misericórdia*

#### **ASSUNTO: Pedido de isenção do pagamento de taxa de licença de utilização**

##### **Síntese:**

A requerente Santa Casa da Misericórdia com sede em Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de uma creche sita na Rua D. Maria II – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne isentá-la do pagamento da taxa de licença de utilização.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 24/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O PAGAMENTO DA TAXA“.

#### **Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Infº. nº 6 de 2007/01/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Contrato de arrendamento a celebrar com Lúdia Maria Henriques  
DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Na sequência do contrato de arrendamento celebrado em 15 de Janeiro de 2004, com Lúdia Maria Henriques, referente à fracção autónoma correspondente ao 2º andar, lado direito tardoz, do prédio urbano sito na Rua do Sal, nº5, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, e uma vez que a sublocatária – Edite Alves Vieira, denunciou o contrato de sublocação em 29 de Setembro de 2006.

Nestes termos foi proposto a celebração de um novo Contrato de Arrendamento, com vista ao realojamento temporário de Maria dos Santos, no âmbito do processo de Reabilitação Urbana da Unidade Morfológica UM 19.

O valor da renda será de 175,00 € / mês, pagos pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, perfazendo o total de 2.100,00 € / ano.

**DELIBERAÇÃO Nº 25/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CELEBRAR O RESPECTIVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO“.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/01/2007

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 57 à 180, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 409.390,70 € ( quatrocentos e nove mil trezentos e noventa euros e setenta cêntimos ). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 24/01/2007

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.